DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Licitações e Contratos 10
Ratificação 10
Homologação / Adjudicação 10
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 10
Audiência Pública 10
Outros Atos 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto
CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto
CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rua Tiradentes, 60 - Centro - Capela do Alto – SP
CEP 18195-000 - Tel. (015) 3267- 1210

4ª FEIRA MUNICIPAL DE CIÊNCIAS

DOCUMENTO COMPLEMENTAR 01/2026

PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO, ÉTICA, SEGURANÇA E INTEGRIDADE CIENTÍFICA

Documento complementar ao Edital nº 001/2026 e ao Adendo/Retificação da Feira Municipal de Ciências 2026

A Secretaria Municipal de Educação de Capela do Alto/SP, por intermédio da Comissão Organizadora da 4ª Feira Municipal de Ciências, estabelece o presente Documento Complementar, destinado a explicitar procedimentos operacionais relativos à composição e atuação da **Comissão Avaliadora**, em complemento ao Edital nº 001/2026 e ao respectivo Adendo/Retificação.

O presente documento não altera os critérios de participação, avaliação, classificação, premiação ou cronograma já definidos no Edital e no Adendo/Retificação, passando a integrar os documentos oficiais complementares da edição de 2026 para aplicação nas Etapas Escolar e Municipal.

1. FINALIDADE E ABRANGÊNCIA

1.1. Este documento tem por finalidade assegurar que a avaliação dos projetos ocorra de forma técnica, imparcial, segura e compatível com os princípios de ética e integridade científica, bem como estabelecer procedimentos de prevenção e tratamento de conflitos de interesse.

1.2. Suas disposições aplicam-se à Comissão Organizadora, às unidades escolares, aos professores orientadores e coorientadores, aos estudantes participantes e aos avaliadores designados para as Etapas Escolar e Municipal.

2. COMPOSIÇÃO E REQUISITOS DA COMISSÃO AVALIADORA

2.1. A Comissão Avaliadora será designada pela Secretaria Municipal de Educação e deverá ser composta por pessoas com formação e/ou experiência compatível com a natureza educacional, científica, tecnológica ou investigativa dos projetos.

2.2 Para integrar a Comissão Avaliadora, fica estabelecida como escolaridade mínima o Ensino Superior em andamento. Poderão atuar como avaliadores pessoas com Ensino Superior em andamento ou concluído em área relacionada à educação, ciência, tecnologia ou ao campo de conhecimento dos projetos avaliados. Também poderão atuar pessoas com Ensino Superior em andamento ou concluído em outras áreas, desde que possuam experiência comprovada compatível com a natureza dos projetos ou com atividades de educação, pesquisa, ciência, tecnologia, inovação ou avaliação de trabalhos acadêmicos e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rua Tiradentes, 60 - Centro - Capela do Alto – SP
CEP 18195-000 - Tel. (015) 3267- 1210

científicos. A experiência poderá ser comprovada por meio de formação complementar, cursos, capacitações, estágios, atuação profissional ou acadêmica, participação em projetos, feiras científicas ou atividades correlatas, devendo a Comissão Organizadora considerar a adequação do perfil do avaliador aos projetos que lhe forem atribuídos.

2.3. A designação e a distribuição dos projetos entre os avaliadores deverão considerar, além da formação e/ou experiência comprovada, a adequação de seus conhecimentos aos projetos atribuídos para avaliação, bem como a inexistência de vínculo ou conflito de interesse com os respectivos trabalhos.

2.4. O avaliador não poderá ter participado diretamente da elaboração, orientação, coorientação, execução ou seleção prévia do projeto que lhe for atribuído, nem possuir interesse pessoal, profissional, acadêmico, familiar ou financeiro capaz de comprometer sua imparcialidade.

2.5. O vínculo geral do avaliador com a Rede Municipal de Ensino não configura, por si só, impedimento, desde que não exista participação direta no projeto ou circunstância concreta que comprometa a isenção da avaliação.

2.6. Identificado conflito de interesse antes ou durante a avaliação, o avaliador deverá declarar-se impedido, e a Comissão Organizadora providenciará sua substituição ou a redistribuição do projeto.

3. IMPARCIALIDADE E DECLARAÇÃO DO AVALIADOR

3.1. Antes do início das avaliações, cada avaliador deverá preencher e assinar a Declaração do Avaliador, constante do Documento Complementar nº 02/2026.

3.2. A assinatura da declaração constitui requisito para atuação na Comissão Avaliadora e deverá permanecer arquivada pela Comissão Organizadora.

3.3. O avaliador deverá atribuir as pontuações exclusivamente com base nos critérios previstos no Edital, sem favorecimento ou prejuízo decorrente de conhecimento prévio dos estudantes, orientadores ou escolas.

4. ÉTICA E INTEGRIDADE CIENTÍFICA

4.1. Os projetos deverão observar os princípios de autoria, transparência, honestidade acadêmica, respeito às fontes e fidedignidade das informações apresentadas, em consonância com as regras de desclassificação previstas no Edital nº 001/2026.

Município de Capela do Alto - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rua Tiradentes, 60 - Centro - Capela do Alto – SP
CEP 18195-000 - Tel. (015) 3267- 1210

4.2. Para fins de ética e integridade científica, constituem hipóteses expressamente previstas no Edital para desclassificação: I – plágio ou falta de creditação de fontes em projetos de pesquisa; e II – apresentação de resultados falsos ou fraudulentos.

4.3. A verificação de integridade científica deverá considerar, sempre que aplicável, a identificação das fontes utilizadas, a autoria do trabalho, a coerência entre o projeto desenvolvido e os resultados apresentados e a compatibilidade das informações expostas com os registros produzidos pelos estudantes durante o desenvolvimento do trabalho.

4.4. Havendo indício de plágio, ausência de creditação de fontes, falsificação ou fraude em resultados, a ocorrência deverá ser registrada e encaminhada à Comissão Organizadora para análise e aplicação das disposições do Edital.

4.5. O presente Documento Complementar estabelece procedimentos de verificação e não cria novas hipóteses de desclassificação além daquelas já previstas no Edital nº 001/2026.

5. SEGURANÇA DOS PROJETOS E DAS APRESENTAÇÕES

5.1. Em matéria de segurança e materiais, o Edital nº 001/2026 prevê expressamente como critérios de desclassificação: I – o uso de materiais perigosos ou impróprios sem as devidas precauções de segurança; e II – a utilização, nos projetos, de isopor, glitter, EVA ou TNT.

5.2. Fica vedada, portanto, a utilização de isopor, glitter, EVA e TNT na composição de projetos, protótipos, maquetes, painéis, elementos expositivos ou demais materiais utilizados na apresentação, nos termos do Edital.

5.3. Quando o projeto utilizar materiais, equipamentos, fontes de energia, reagentes ou procedimentos que possam apresentar risco, a unidade escolar e o professor orientador deverão verificar previamente a adoção das precauções de segurança adequadas às condições de desenvolvimento e apresentação.

5.4. Caso o risco não possa ser adequadamente controlado, a demonstração deverá ser adaptada, substituída por recurso seguro ou suspensa, sem prejuízo da apresentação do conteúdo científico quando possível.

5.5. A Comissão Organizadora ou os responsáveis pela Etapa Escolar poderão interromper ou determinar a adequação de demonstração que apresente risco aos estudantes, avaliadores ou visitantes, especialmente quando não estiverem presentes as devidas precauções de segurança exigidas pelo Edital.

6. PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO PRÉVIA

6.1. Antes da exposição na Etapa Escolar, as unidades escolares deverão realizar conferência prévia dos projetos, verificando, no mínimo: composição do grupo; presença e identificação do professor orientador;

adequação ao tema e ao bloco correspondente; autoria e creditação de fontes; fidedignidade dos resultados; observância das vedações de materiais previstas no Edital; existência de materiais ou procedimentos que demandem precauções de segurança; cumprimento dos prazos e condições seguras de apresentação.

6.2. Além das situações relacionadas à ética, integridade e segurança, deverão ser observadas as demais hipóteses de desclassificação previstas no Edital: violação das regras estabelecidas no regulamento; projeto desenvolvido sem o acompanhamento do professor e fora do ambiente escolar; comportamento inadequado durante a Feira; não cumprimento dos prazos estabelecidos; e descumprimento de requisitos obrigatórios, como a presença de orientador ou a adequação do projeto ao tema da Feira.

6.3. Na Etapa Municipal, a Comissão Organizadora poderá realizar nova conferência dos projetos classificados e solicitar esclarecimentos ou adequações antes da abertura ao público. Quando identificada situação prevista no item 12 do Edital, deverão ser aplicadas as regras de desclassificação nele estabelecidas.

7. CHECKLIST MÍNIMO DE ÉTICA, SEGURANÇA E INTEGRIDADE

Item de verificação	Sim/Não/N.A.	Observação
O projeto possui professor orientador responsável.		
A composição do grupo atende às regras do Edital.		
O projeto está adequado ao tema e ao bloco correspondente.		
As fontes utilizadas estão devidamente creditadas e não há indícios de plágio.		
Não há indícios de apresentação de resultados falsos ou fraudulentos.		
O projeto não utiliza isopor, glitter, EVA ou TNT.		
Materiais ou procedimentos potencialmente perigosos, quando existentes, contam com as devidas precauções de segurança.		
O projeto foi desenvolvido com acompanhamento do professor, conforme as regras do Edital.		
Os prazos e demais requisitos obrigatórios do Edital foram observados.		
A apresentação pública pode ocorrer em condições seguras.		
Foi identificada outra situação de desclassificação prevista no item 12 do Edital.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rua Tiradentes, 60 - Centro - Capela do Alto – SP
CEP 18195-000 - Tel. (015) 3267- 1210

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Este Documento Complementar integra os documentos oficiais da 4ª Feira Municipal de Ciências - edição 2026, devendo ser interpretado em conjunto com a Lei Municipal nº 2.360/2024, o Edital nº 001/2026 e o respectivo Adendo/Retificação.

8.2. Permanecem válidas e inalteradas todas as disposições do Edital nº 001/2026 e do Adendo/Retificação. O presente Documento possui caráter complementar e deverá ser interpretado em conjunto com esses instrumentos, prevalecendo as disposições do Edital e do Adendo/Retificação em caso de eventual divergência.

8.3. Os casos omissos relativos à organização, execução, avaliação e demais procedimentos da 4ª Feira Municipal de Ciências, não expressamente disciplinados na Lei Municipal nº 2.360/2024, no Edital nº 001/2026, no respectivo Adendo/Retificação e nos Documentos Complementares da Feira, serão analisados pela Comissão Organizadora e pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação aplicável e os princípios de segurança, imparcialidade, ética e integridade científica, sem prejuízo das disposições já estabelecidas nos referidos instrumentos.

8.4. Este documento entra em vigor na data de sua publicação/divulgação oficial.

Capela do Alto/SP, 22 de setembro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rua Tiradentes, 60 - Centro - Capela do Alto – SP
CEP 18195-000 - Tel. (015) 3267- 1210

4ª FEIRA MUNICIPAL DE CIÊNCIAS

DOCUMENTO COMPLEMENTAR 02/2026

DECLARAÇÃO DO AVALIADOR

Declaração de Imparcialidade, Ausência de Conflito de Interesses e Compromisso com Ética, Segurança e Integridade Científica

1. IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADOR

Nome completo:	
Formação acadêmica / titulação:	
Instituição de formação:	
Profissão / função atual:	
Instituição em que atua:	
E-mail / telefone para contato:	

2. DADOS DA AVALIAÇÃO

Etapa:	□ Escolar □ Municipal
Data da avaliação:	____/____/2026
Unidade/Local:	
Bloco(s)/Área(s) designada(s):	

3. DECLARAÇÕES

Declaro, para fins de atuação como avaliador(a) da 4ª Feira Municipal de Ciências – 2026, que:

- possuo formação mínima em Ensino Superior em andamento, conforme os requisitos estabelecidos nos Documentos Complementares da Feira, e minha formação e/ou experiência é compatível com a área ou a natureza dos projetos que me forem atribuídos;
- não participei da elaboração, orientação, coorientação, execução ou seleção prévia dos projetos que me forem atribuídos para avaliação;
- não possuo interesse pessoal, profissional, acadêmico, familiar ou financeiro capaz de comprometer minha imparcialidade em relação aos projetos, estudantes ou orientadores que avaliarei;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rua Tiradentes, 60 - Centro - Capela do Alto – SP
CEP 18195-000 - Tel. (015) 3267- 1210

- comprometo-me a comunicar imediatamente à Comissão Organizadora qualquer conflito de interesse ou vínculo relevante identificado antes ou durante a avaliação, abstendo-me de avaliar o respectivo projeto;
- realizarei a avaliação exclusivamente com base nos critérios definidos no Edital nº 001/2026 e nos documentos oficiais da Feira, atribuindo pontuação de forma técnica, objetiva e imparcial;
- estou ciente dos procedimentos de ética, segurança e integridade científica estabelecidos no Documento Complementar nº 01/2026 e comunicarei à Comissão Organizadora qualquer situação de risco, irregularidade, plágio, falsificação de dados, fraude ou outra ocorrência relevante que identificar;
- preservarei a confidencialidade de informações pessoais ou sensíveis às quais tiver acesso durante o processo de avaliação, utilizando-as somente para as finalidades da Feira;
- tratarei estudantes, orientadores e demais participantes com respeito, evitando comentários discriminatórios, constrangedores ou incompatíveis com o caráter educativo da Feira;
- não alterarei notas ou pareceres por solicitação de terceiros, salvo correção de erro material devidamente registrada junto à Comissão Organizadora.

4. DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO, SE APLICÁVEL

Caso exista qualquer projeto em relação ao qual eu identifique impedimento ou possível conflito de interesse, declaro que informarei o fato à Comissão Organizadora antes de proceder à avaliação, para que seja realizada a redistribuição do projeto.

5. CIÊNCIA E ASSINATURA

Declaro que li e compreendi as disposições acima, assumindo o compromisso de atuar com independência, responsabilidade, imparcialidade, respeito às regras da Feira e observância dos princípios de ética, segurança e integridade científica.

Capela do Alto/SP, _____de _____de 2026.

_____

Assinatura do(a) Avaliador(a)

Município de Capela do Alto - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DA SAÚDE DE 2026

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA DO ALTO, vem através deste documento comunicar aos cidadãos que, de acordo com o disposto em Normas Técnicas do Ministério da Saúde, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DA SAÚDE ON-LINE E PRESENCIAL, **no dia 30 de Setembro de 2026**, com início às **17:30 Horas na sede da Câmara Municipal de Capela do Alto**, situada na Praça São Francisco 26, Capela do Alto SP, Cep. 18.195-034, sendo que, será realizada no Auditório da Câmara Municipal e também sendo transmitidas ao vivo de forma on-line no canal **https://www.facebook.com/prefeitura.capeladoalto** para a análise e apresentação do **"2º Relatório Quadrimestral da Saúde do Ano de 2026 (Maio a Agosto de 2026)"**, que demonstra as ações realizadas pelo Setor de Saúde Municipal neste período, os munícipes poderão encaminhar as perguntas via chat durante a realização da audiência ou no local de participação; a participação da sociedade é fundamental. A realização da Audiência Pública Municipal eletrônica é uma forma de assegurar o cumprimento das disposições contidas nas Normas Técnicas do Ministério da Saúde, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como garantir transparência e participação popular no processo de fiscalização das ações de saúde praticadas no Município.

LETÍCA DE CASSIA COCENZA FIDÊNCIO

Secretária Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO
Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Licitações e Contratos

Ratificação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026.
Dispensa 039/2026.
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Henrique Daniel Leme, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 75 Inciso II da lei 14.133/21, com vistas à DP de licitação para Aquisição de gêneros alimentícios destinados à comemoração da Semana da Criança de 2026, para atendimento das unidades escolares da rede municipal de ensino de Capela do Alto/SP.

Empresa: ARLINDO ROSA DA ROCHA LTDA no valor de R$ 25.000,00.

Empresa: TATIANE FERNANDA GUTIERRES PAES no valor de R$ 1.200,00.

Capela do Alto, 24 de setembro de 2026.
Henrique Daniel Leme
Prefeito Municipal

.....

Processo Administrativo nº 133/2026.
Inexigibilidade 022 /2026
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Henrique Daniel Leme, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a Inexigibilidade de licitação com base no Artigo 74 caputs, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, com vistas à Inexigibilidade para Locação de imóvel destinado à instalação do Centro de Referência Educacional "João Osmir Paes de Camargo", com o objetivo de atender às necessidades estruturais da Secretaria Municipal de Educação.

Capela do Alto, 24 de setembro de 2026.
Henrique Daniel Leme
Prefeito Municipal

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 009/2026 - Despacho: HOMOLOGO o julgamento Procedido pelo Pregoeiro a Empresa: CPO PROJETOS E OBRAS LTDA. - 10.318.888/0001-69 no valor de R$ 268.979,00.

Capela do Alto, 24 de setembro de 2026.
Henrique Daniel Leme
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 041/2026 - Despacho: HOMOLOGO o julgamento Procedido pelo Pregoeiro às Empresas: Dimebras Comercial Hospitalar - 56.081.482/0001-06, no valor de R$ 2.160,00, Loggen Produtos Para Saúde Eireli - 24.980.102/0001-89 no valor de R$ 4.272,00, SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA - 59.225.268/0001-74 no valor de R$ 2.943,00, UNIVERSO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 47.312.805/0001- 34 no valor de R$ 10.746,48.

Capela do Alto, 24 de setembro de 2026.
HENRIQUE DANIEL LEME
Prefeito Municipal

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA
CONVITE

O Executivo Municipal de Capela do Alto, Estado de São Paulo, participa e convida as entidades de classe e associações civis comunitárias e munícipes em geral, para a audiência pública, nos termos do Artigo 9º, §4º da Lei nº 101 de 04 de maio de 2000, que será realizada no dia 29 de setembro de 2026, a partir das 18 horas, na Câmara Municipal de Capela do Alto referente a Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2026.

Capela do Alto, 21 de setembro de 2025
HENRIQUE DANIEL LEME
Prefeito

.....

Outros Atos

AUDIÊNCIA PÚBLICA
CONVITE

O Executivo Municipal de Capela do Alto, Estado de São Paulo, participa e convida as entidades de classe e associações civis comunitárias e munícipes em geral, para a audiência pública, nos termos do Artigo 9º, §4º da Lei nº 101 de 04 de maio de 2000, que será realizada no dia 30 de setembro de 2026, a partir das 18 horas, na Câmara Municipal de Capela do Alto referente a Elaboração da LOA de 2027.

Capela do Alto, 21 de setembro de 2025
HENRIQUE DANIEL LEME
Prefeito

.....